



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2248

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (CART), PARA O BIÊNIO 2026/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 84 e 85 da Lei Complementar no 53, de 19 de outubro de 2017 que institui o Processo Administrativo tributário do Município de Sobral, e dá outras providências. DECRETA: Art. 1º O Conselho Administrativo de Recursos Tributários (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral (CONTRIM), será composto pelos membros constantes no Anexo único deste Decreto. §1º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio de 2026/2027. §2º Os membros do CART farão jus à vantagem remuneratória pela efetiva participação nas sessões, sendo: I - 200 (duzentas) UFIRCE para Presidente, Vice-Presidente e Procurador da PGM; II - 150 (cento e cinquenta) UFIRCE para os conselheiros; e III - 100 (cem) UFIRCE para o (a) secretário(a). §3º É vedada a remuneração do conselheiro titular e suplente na mesma sessão de julgamento. Art. 2º As sessões de julgamento do CART ocorrerão de forma ordinária ou extraordinária, conforme convocação do Presidente, observando-se o disposto nos arts. 24 a 30 do Regimento Interno. Art. 3º A designação de perito ou de comissão de perícia será realizada por ato do Presidente do CONTRIM, quando houver necessidade técnica específica, nos termos do art. 108-B da Lei Complementar no 53, de 19 de outubro de 2017. Parágrafo único. O perito fará jus à vantagem remuneratória de até 200 (duzentas) UFIRCE, a ser fixada conforme a complexidade do objeto e o volume dos procedimentos, nos termos do ato de designação. Art. 4º Fica a Presidência do CONTRIM autorizada a editar normas complementares à fiel execução deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.802 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026		
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (CART)		
Presidente	Talyssandro Rodrigues Rolim	
Vice-Presidente	Benedito Pereira Andrade Júnior	
Secretária	Sandy Portela Sousa	
CONSELHEIROS		
REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil	Luiz Alexandre Menezes Neto	José Olavo Ponte Filho
Conselho Regional de Contabilidade	Israel Lucas de Oliveira Aguiar	Camerino Lopes Furtado
Associação Comercial e Industrial de Sobral	Nelson Iglesias Vinas Filho	Gabriel Pereira Arcaño
	Julio Otavio Camurça Portela	Helson Stephanes Prado Melo
Poder Executivo Municipal	Rômulo Monteiro Guimarães Junior	João Roriz Fernandes Braga
	Gustavo Araujo Sousa	Israel Rodrigues do Nascimento

DECRETO Nº 3.803, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026. REGULAMENTA O § 2º DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DEFINE PRAZOS INTERNOS E RESPONSABILIDADES PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES À CONTABILIDADE CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e; CONSIDERANDO o dever constitucional de prestar contas e a necessidade de conferir transparência e tempestividade à gestão fiscal do Município; CONSIDERANDO o disposto expressamente no Art. 3º, § 2º da Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2025, que determina que os responsáveis pelas Contas de Gestão devem fornecer à contabilidade central do município, no prazo definido pelo Executivo, as informações necessárias à consolidação do Balanço Geral; CONSIDERANDO que a consolidação contábil depende da fidedignidade e da entrega tempestiva de dados pelas Unidades Prestadoras de Contas (UPC); DECRETA: CAPÍTULO I - DO OBJETO E PRAZOS Art. 1º. Este

Decreto regulamenta os procedimentos e prazos internos para o envio de informações, documentos e demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) à Contabilidade Central do Município, visando o cumprimento da IN TCE-CE nº 01/2025. Art. 2º. Fica estabelecido o dia 16 de janeiro do exercício subsequente como prazo limite improrrogável para que os dirigentes de todas as UPCs e unidades gestoras da administração direta e indireta encaminhem à Contabilidade Central a totalidade das informações relativas ao encerramento do exercício financeiro anterior. Parágrafo Único. O prazo fixado no caput é de natureza interna e preclusiva, visando permitir que a Contabilidade Central realize as conciliações, ajustes e a consolidação do Balanço Geral dentro do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias do exercício subsequente. CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES Art. 3º. A responsabilidade pela prestação de contas é pessoal e intransferível do gestor que administrou os recursos, nos termos do Art. 18 da IN TCE-CE nº 01/2025. § 1º. Compete à Contabilidade Central (ou empresa de assessoria contábil contratada): I- Receber, analisar sob o aspecto formal e consolidar as informações enviadas; II- Elaborar as demonstrações contábeis exigidas por lei, baseando-se estritamente nos documentos e dados fornecidos pelas unidades gestoras; III- Orientar tecnicamente os responsáveis quanto ao formato dos arquivos. § 2º. Compete aos Dirigentes Máximos e seus responsáveis setoriais (Ordenador de Despesa, Financeiro, Patrimônio, Almoarifado e Recursos Humanos): I- Informar todos os responsáveis, conforme art. 18 da IN 01/2025; II- Garantir a veracidade, integridade e completude das informações enviadas; III- Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Art. 2º; IV- Responder, administrativa, civil e penalmente, por omissões, erros de origem ou envio de dados fraudulentos. Art. 4º. A Contabilidade Central atuará limitando-se ao seu registro e tratamento técnico- contábil dos dados fornecidos pela gestão. CAPÍTULO III - DO CONTEÚDO E FORMA DE ENVIO Art. 5º. As unidades deverão encaminhar o "Pacote de Prestação de Contas Anual", contendo, no mínimo, os documentos exigidos nos Anexos I a VI da IN TCE-CE nº 01/2025, destacando-se: I- Extratos bancários definitivos de 31 de dezembro e conciliações bancárias assinadas (Modelo 03 da IN); II- Inventários físicos e financeiros de bens móveis, imóveis, intangíveis e de estoques/almoarifado, devidamente conciliados; III- Relatórios de Desempenho da Gestão; IV- Declaração de Relação de Pessoal e encargos. Art. 6º. A entrega das informações deverá ser formalizada preferencialmente por meio eletrônico oficial ou protocolo físico, gerando-se Recibo de Entrega de Documentos, que servirá como trilha de auditoria. CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES E DO CONTROLE INTERNO Art. 7º. O não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a entrega de documentação incompleta, ensejará a imediata notificação ao Sistema de Controle Interno do Município. § 1º. A Contabilidade Central emitirá "Relatório de Pendências" listando as unidades omissas ou em atraso. § 2º. A ausência de documentos essenciais não impede a Contabilidade Central de efetuar a prestação de contas no prazo determinado pela IN 01/2025, recaindo sobre o Responsável, conforme art. 18 da referida Instrução Normativa, a responsabilidade por eventual multa ou rejeição de contas decorrentes da omissão. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 424/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão

Hozanan Linhares Gomes

Procurador Geral do Município

José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Secretário do Governo

João Alberto Adeodato Júnior

Secretário do Desenvolvimento Distrital

Ingrid Soraya de Oliveira Sá

Secretária Municipal das Finanças

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior

Controlador e Auditor Geral do Município

Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio

Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte

Secretária Municipal da Saúde

Marinho Júnior Cavalcante

Secretário do Esporte e Lazer

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho

Secretário do Turismo e Eventos

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Juventude e Cultura

Francisco Hermenegildo Sousa Neto

Secretário Municipal da Infraestrutura

José Sidcley Tavares Ferreira Gomes

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Evysdanna Gomes de Paula

Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

José Leandro Menezes Costa

Secretário de Trânsito

José Vytal Arruda Linhares

Secretário do Transporte

Messias Aguiar Alcântara

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Dias Silva

Secretário da Agricultura

Emerson Pinto Moreira

Secretário da Pecuária

Mário Cunha Lima

Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3356/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2166 de 09 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) JOAO PAULO ARAUJO SOUZA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 06 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 426/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARIA CELYNE DOS SANTOS BRITO, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 427/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) MARIA CELYNE DOS SANTOS BRITO, GERENTE, do (a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 02 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 428/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P428935/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 05 (CINCO) ANOS ao (a) servidor (a) KARLA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 35006, ORIENTADOR EDUCACIONAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 429/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P420391.2025, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCA ISAQUIELY XIMENES ARAUJO, matrícula nº Nº 22862 e Nº 30003, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de Dezembro de 2025 até 01 de Dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 430/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de

fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P430360/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (QUATRO) ANOS ao (a) servidor (a) ASENATE MOURA ALMEIDA, matrícula nº45093, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1º AO 5º), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 431/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P426309/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (QUATRO) ANOS ao (a) servidor (a) RAFAELA MONTE ALBUQUERQUE, matrícula nº29552, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 432/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P419055.2025, RESOLVE prorrogar horário especial, por 1 ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO BRITO AZEVEDO, matrícula nº Nº22865 e Nº30008, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 01 de Janeiro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - PMS/FLF - CONCEDENTE: Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **CONVENIENTE:** Centro Social Clodoveu Arruda - Faculdade Luciano Feijão - FLF, inscrita no CNPJ nº 09.533.217/0003-01. **OBJETO:** Inclusão de obrigação à Instituição de Ensino referente à contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Terceira do Termo de Convênio nº 001/2025 e Lei Federal nº 11.788/2008. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica e acompanha a vigência do Convênio nº 001/2025, atualmente vigente até 31 de dezembro de 2028. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P404630/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE 25021 - SMS (LICITANET Nº 114/2025). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Adjudicado e homologado em 06/02/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/02/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE2021 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UNID	QTD	Descrição	Marca/Fabricante	Vl. Unitário	Vl. Estimado	Vl. Licitado	Diferença	Economia (%)
1	GRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDO	480.000	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 67.200,00	R\$ 28.800,00	R\$ 38.400,00	57,14%
2	SALDENIRO COMERCIO HOSPITALAR LTDA	COMPRIMIDO	60.000	PREDNISONA, 20 MG.	HIPOLABO R	R\$ 0,19	R\$ 31.800,00	R\$ 11.400,00	R\$ 20.400,00	64,16%
3	PHARMALUS LTDA	COMPRIMIDO	300.000	PREDNISONA, 20 MG.	HIPOLABO B	R\$ 0,18	R\$ 159.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 105.000,00	66,04%
4	FRACASSADO	FRASCO	3.600	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM, SUSPENSAO ORAL, 300ML, 40MG/ML + 8MG/ML	-	-	R\$ 36.688,00	-	R\$ 36.688,00	0,00%
5	SALDENIRO COMERCIO HOSPITALAR LTDA	COMPRIMIDO	30.000	BIFENDEMO (CLORIDRATO), 2MG	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 17.400,00	R\$ 10.500,00	R\$ 6.900,00	39,66%
6	SALDENIRO COMERCIO HOSPITALAR LTDA	COMPRIMIDO	128.000	BIFENDEMO (CLORIDRATO), 2 MG	CINETOL / CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 80.040,00	R\$ 34.500,00	R\$ 45.540,00	56,90%
7	B F DE MENESES SOUSA	COMPRIMIDO	30.000	FENOBARBITAL, 100 MG.	BIOCHIMI CO	R\$ 0,25	R\$ 13.800,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.300,00	45,65%
8	COMERCIAL CIRURGICA ROCCARENSE LTDA	COMPRIMIDO	150.000	FENOBARBITAL, 100 MG.	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 69.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 33.000,00	47,83%
9	B F DE MENESES SOUSA	FRASCO	3.580	FENOBARBITAL, 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20 ML	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,93	R\$ 36.122,20	R\$ 17.649,40	R\$ 18.472,80	51,14%
10	FRACASSADO	FRASCO	1.800	ACIDO FOLICO, FRASCO 30ML, 0,3MG/ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS	-	-	R\$ 12.186,00	-	R\$ 12.186,00	0,00%
11	FRACASSADO	COMPRIMIDO	3.600	ACIDO FOLINICO, 15 MG.	-	-	R\$ 11.592,00	-	R\$ 11.592,00	0,00%
						TOTAIS	R\$ 514.808,20	R\$ 200.349,40	R\$ 314.458,80	
							Vl. Estimado	Diferença entre Estimado e Fracassado/Deserto	Vl. Licitado	Diferença
							R\$ 514.808,20	R\$ 474.362,20	R\$ 200.349,40	R\$ 274.023,80
							R\$ 40.686,00			%
										57,76%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P409556/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25026-SMS- (LICITANET Nº 141/2025). **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de fornecimento de alimentação e nutrição para a Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infantojuvenil. Adjudicado e homologado em 06/02/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/02/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE2026 - SMS									
LOTE UNICO									
VENCEDORA: SAMIR CAVALCANTE AUR									
ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R\$ ESTIMADO	R\$ UNIF. LICITADO	R\$ TOTAL LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA
1	DESJEJUM PACIENTE DIETA GERAL	UNIDADE	12.785	PROPRIA	R\$ 5,79	R\$ 5,26	R\$ 66.621,90		
2	LANCHE MANHA DIETA GERAL	UNIDADE	12.857	PROPRIA	R\$ 5,70	R\$ 4,50	R\$ 56.956,50		
3	ALMOÇO PACIENTE DIETA GERAL	UNIDADE	16.789	PROPRIA	R\$ 18,38	R\$ 14,75	R\$ 247.637,75		
4	LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA GERAL	UNIDADE	13.183	PROPRIA	R\$ 5,79	R\$ 4,50	R\$ 60.373,14		
5	SANITAR PACIENTE DIETA GERAL	UNIDADE	14.423	PROPRIA	R\$ 18,46	R\$ 14,82	R\$ 210.884,26	R\$ 173.022,33	21%
6	CEIA PACIENTE DIETA GERAL	UNIDADE	3.864	PROPRIA	R\$ 5,13	R\$ 4,04	R\$ 15.610,56		
TOTAL GLOBAL					R\$ 833.991,44		R\$ 660.969,11		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P392429/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE25002 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 094/2025). **OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção/requalificação de praças e parques e unidades administradas pela AMA, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 04/02/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/02/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25002 - AMA									
LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES									
ITEM	VENDEDORA	UNID	QTD	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Estimado	Vr. Licitado	Diferença	Economia (%)
1	SERVICO	30		SERVICOS DE LIMPEZA DE RIOS, CANAIS E LAGOS, BRACHOS E LAGOS	R\$ 4.698,63	R\$ 186.703,20	R\$ 140.958,90	R\$ 45.744,30	24,50%
2	SERVICO	7		SERVICOS DE INSTALACAO DE POÇOS PROFUNDOS PARA SISTEMA DE IRRIGACAO.	R\$ 7.855,40	R\$ 54.987,80	R\$ 54.987,80	R\$ 17.836,98	24,49%
3	SERVICO	30		SERVICOS RECUPERACAO DE SISTEMAS E MANUTENCAO DE CASAS DE BOMBA, CISTERNAS E IRRIGACAO.	R\$ 10.491,33	R\$ 314.739,90	R\$ 209.830,00	R\$ 68.094,80	24,50%
4	SERVICO	3		SERVICOS CONSTRUCAO DE CISTERNAS ENTERRADAS PARA IRRIGACAO COMO TAMBEM ELEVADAS.	R\$ 49.187,40	R\$ 147.562,20	R\$ 147.562,20	R\$ 47.889,69	24,50%
5	M²	250		SERVICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO.	R\$ 2.199,73	R\$ 497.043,00	R\$ 329.959,50	R\$ 107.083,50	24,50%
6	M²	500		SERVICOS MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ESPELHOS D'AGUA, E FONTES.	R\$ 253,55	R\$ 126.775,00	R\$ 126.775,00	R\$ 41.140,00	24,50%
7	M	200		SERVICOS RECUPERACAO DE MEIO FIO, PASSOS, CANTOES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.	R\$ 124,38	R\$ 24.876,00	R\$ 24.876,00	R\$ 8.076,00	24,51%
8	M²	200		SERVICOS RECUPERACAO DE ALVENARIAS DANIFICADAS, SERVIÇO DE PINTURA E PINTURA ARTISTICA.	R\$ 998,54	R\$ 199.708,00	R\$ 199.708,00	R\$ 64.812,00	24,50%
9	SERVICO	15		SERVICOS REPOSICAO DE TAVELAS E CORTINAS E PORTÕES.	R\$ 1.515,62	R\$ 22.734,30	R\$ 22.734,30	R\$ 7.377,90	24,50%
10	SERVICO	40		SERVICOS INSTALACAO DE MOBILIARIOS URBANOS, SUBSTITUICAO DE REPARO.	R\$ 1.500,72	R\$ 59.528,80	R\$ 60.028,80	R\$ 19.482,00	24,50%
11	M	500		SERVICOS REFORMA DE CERCA, GRADIS E BARRAGENS.	R\$ 83,84	R\$ 41.920,00	R\$ 41.720,00	R\$ 13.545,00	24,51%
12	M²	500		SERVICOS LIMPEZA DE TERRENOS E ACEEROS, ÁREAS VERDES.	R\$ 209,95	R\$ 104.975,00	R\$ 104.975,00	R\$ 34.075,00	24,51%
13	M²	500		SERVICOS MANUTENCAO DE TANQUES DE FILTRACAO E BACIAS DE ESTOCAGEM.	R\$ 1.139,90	R\$ 569.950,00	R\$ 569.950,00	R\$ 184.960,00	24,50%
14	HA	25		SERVICOS CONTROLE E COMBATE A PRAGAS.	R\$ 1.593,22	R\$ 39.830,50	R\$ 39.830,50	R\$ 12.822,25	24,51%
15	M²	250		SERVICOS DE DESASTORAMENTO DE COMPOS HÍDRICOS.	R\$ 199,87	R\$ 49.967,50	R\$ 49.967,50	R\$ 16.217,50	24,50%
16	M	250		SERVICOS DE INFILTRACAO DE DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERACAO DE GALNERIO.	R\$ 325,64	R\$ 81.410,00	R\$ 81.410,00	R\$ 26.425,00	24,51%
17	M²	100		SERVICOS DE PASSAGEM E REQUALIFICACAO DE ÁREAS VERDES.	R\$ 572,86	R\$ 57.286,00	R\$ 57.286,00	R\$ 18.590,00	24,50%
18	HA	32		SERVICOS DE MANUTENCAO DE TRILHAS ECOLÓGICAS E CAMINHOS EM PARQUES NATURAIS, INCLUINDO SINALIZACAO INFORMATIVA.	R\$ 1.962,84	R\$ 62.810,88	R\$ 62.810,88	R\$ 20.385,60	24,50%
19	M²	500		SERVICOS DE RECOLECCAO E TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESIDUOS VEGETATIVOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.	R\$ 59,84	R\$ 29.920,00	R\$ 29.920,00	R\$ 9.710,00	24,50%
TOTAIS					R\$ 3.119.557,90	R\$ 2.355.290,98	R\$ 764.266,92		
					Vr. Estimado	Diferença entre Estimado e Fracionado / Deserto	Vr. Licitado	Diferença	
					R\$ 3.119.557,90	R\$ 3.119.557,90	R\$ 2.355.290,98	R\$ 764.266,92	24,50%
SUB-TOTAIS									
Vr. Não Adquirido									

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 004/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua José Pierre, Terrenos Novos, Sobral-Ce, no dia 30 de outubro de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 01, de 29 de janeiro de 2026, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P417465/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
1 Kauê de Castro Costa	*** 826.921.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	135.893-1-3
2 Tiago Soares Tavares	*** 666.661.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	306.648-1-7
3 Abraão Silva Brandão	*** 523.611.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	307.331-1-8
4 Rogério Matos Saboia	*** 075.971.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	308.720-1-0

ANEXO II

DA PORTARIA Nº 004/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Munição Calibre 380	01	-
Munição Calibre 12	01	-

PORTARIA Nº 05/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 04/2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, nº 988, Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior, Sobral-Ce, no dia 22 de setembro de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 04, de 29 de janeiro de 2026, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P410828/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 05/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
1 Jose Ronnier Lima	***.023.301.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	301.905-1-3
2 Francisco Marigeldo Pereira do Nascimento	***.702.651.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	301.704-1-5
3 Gelson Albuquerque de Menezes	***.379.811.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	587.788-1-8
4 Natanael Pinto Soares	***.885.131.**	1ªCIA/1ºBPRAIO	587.755-1-7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 05/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38	01	203467
Munições Calibre 38	06	-

PORTARIA Nº 06/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 001/2026. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua Ubiratan Bastos, nº 175, Padre Palhano, Sobral-Ce, no dia 25 de maio de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 05, de 03 de fevereiro de 2026, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P392766/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º

Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 06/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1 Bruno da Silva Avelino	***.905.131**	1°CIA/1ºBPRAIO	300.042-1-3
2 Francisco Carvalho Moreira	***.276.001**	1°CIA/1ºBPRAIO	309.064-4-6
3 Daniel Moreira do Carmo	***.162.441**	1°CIA/1ºBPRAIO	587.827-1-8
4 João Paulo Araujo de Mesquita	***.201.821**	1°CIA/1ºBPRAIO	587.373-1-3

ANEXO I DA PORTARIA Nº 06/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Pistola Calibre 40	01	-
Munições Calibre 40	08	-

PORTARIA Nº 07/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua Simão Alves, Terrenos Novos, Sobral-Ce, no dia 23 de março de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 08, de 29 de janeiro de 2022, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P394232/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 07/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1 João Carlos Aires Maia	***.051.031**	1°CIA/4ºBPRAIO	302.731-1-7
2 Jemerson Willame Neris Cardoso	***.081.611**	1°CIA/4ºBPRAIO	305.561-1-9
3 Alan Paulo Sousa Silva	***.127.501**	1°CIA/4ºBPRAIO	305.807-1-0
4 Thalson do Nascimento Lopes	***.067.211**	1°CIA/4ºBPRAIO	307.099-1-8
5 Antônio Vanderlei Lima Sousa	***.950.121**	1°CIA/4ºBPRAIO	308.743-1-5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 07/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38	01	AA357684
Munições Calibre 38	50	-

PORTARIA Nº 08/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o

poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Rua Maria Alice Barreto Lima, próximo ao nº694, Alto da Expectativa, Sobral-Ce, no dia 02 de março de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 13, de 29 de janeiro de 2026, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P385260/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 08/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1 Diego da Silva Ponte	***.672.081**	1°CIA/4ºBPRAIO	302.696-1-6
2 Isaias Brandão de Andrade	***.902.051**	1°CIA/4ºBPRAIO	302.345-1-0
3 Jemerson Willame Neris Cardoso	***.081.611**	1°CIA/4ºBPRAIO	305.561-1-9

ANEXO II DA PORTARIA Nº 08/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Pistola Calibre 40	01	-
Munições Calibre 40	07	-

PORTARIA Nº 09/2026 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições, ocorrida na Quadra 2, Bloco C, Residencial Nova Caiçara, Sobral-Ce, no dia 08 de maio de 2025, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas no Anexo II desta Portaria, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 10 (dez) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982, de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 14, de 29 de janeiro de 2026, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P388679/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. MARIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09/2026 - SESEC

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1 Cleiton Nenezes da Costa	***.400.001**	1°CIA/4ºBPRAIO	136.104-1-x
2 Carlos Josimar Pinto Vieira	***.450.831**	1°CIA/4ºBPRAIO	302.695-1-9
3 Clever Fernandes de Oliveira	***.966.611**	1°CIA/4ºBPRAIO	302.666-1-7
4 João Paulo Araujo de Mesquita	***.162.441**	1°CIA/4ºBPRAIO	587.373-1-3
5 Nicholas Rafael Souza de Oliveira	***.381.901**	1°CIA/4ºBPRAIO	587.990-1-7
6 Arley Santiago de Sousa	***.109.961**	1°CIA/4ºBPRAIO	300.035-1-9
7 Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	***.837.471**	1°CIA/4ºBPRAIO	306.254-1-2
8 Francisco José Marques de Lima	***.910.511**	1°CIA/4ºBPRAIO	306.926-1-6
9 Devison Levy de Sousa Silva	***.941.461**	1°CIA/4ºBPRAIO	306.984-1-x
10 José Jardson Araujo Cunha	***.846.131**	1°CIA/4ºBPRAIO	309.173-6-7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 09/2026 - SESEC

Material Apreendido	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32	01	-
Munições Calibre 32	05	-

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão deliberativa do CART, na modalidade presencial, que se realizará no dia 12/02/2026, às 14 horas, na Cadeia Criativa de Sobral, tendo como pauta principal a posse dos novos membros do biênio 2026/2027. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode manifestar interesse através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Helson Stephanes Prado Melo; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento; Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2026-SMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoría no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoría instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoría sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoría aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 23 de janeiro de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 013/2026-SMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2026			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
47156	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R\$ 690,00
46931	Ana Claudia Costa de Sampaio	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$ 690,00
26551	Aristides Parente da Ponte Filho	Unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil	R\$ 690,00
46936	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
50754	Auxiliadora Elyane Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I	R\$ 690,00
48087	Cassia Drieli Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	R\$ 690,00
32741	Danyela dos Santos Lima	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	R\$ 690,00
31228	Francisco Valdicelcio Ferreira	Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional	R\$ 690,00
46942	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	R\$ 690,00
961	José Silvestre Guimarães Coelho	Centro de Saúde da Família do Centro - CSF Centro	R\$ 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	R\$ 690,00
48368	Lorena Saraiva Viana	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	R\$ 690,00
48374	Raulynsson Macedo de Oliveira	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$ 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	R\$ 690,00
43574	Samyllie Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	R\$ 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	R\$ 690,00
31221	Tamires Alexandre Felix	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	R\$ 690,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN (CONTRATO 9912566653/CORREIOS) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Trânsito. **CONTRATADO:** CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0010-02. **DO OBJETO:** o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 026/2022 - SETRAN por mais 12 (doze) meses, que visa a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/02/2026 até 06/02/2027. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONENBERGES - CONTRATANTE e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1; LEINA BRASIL QUADROS, CHEFE DE SECAO - G1 - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 009/2026 - SETUR - ALTERA O DECRETO Nº 3734/2025 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Altera a composição do Conselho de Turismo de Sobral criado por meio Decreto Nº 3734/2025, substituindo o atual Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo-(COMTUR), substituindo os atuais representantes da ABRASEL- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e substituindo o atual cargo de titular da representação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); Art. 2º Nomeia como Presidente do Conselho Municipal de Turismo-(COMTUR) o Sr. José Sidcley Tavares Gomes Filho, CPF:***.860.***.**, e como vice-presidente o Sr. Manoel Cordeiro Arruda Neto, CPF:***.107.***.**, nomeia a Titular: Débora Melo Sales Mesquita e o Suplente: Sra. Taiene Righetto, ambos representantes da ABRASEL- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, nomeia a Titular: Glycia Hillary Vieira Rodrigues, como representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); Conforme tabela abaixo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sobral, 09 de Fevereiro de 2026; ANTONIO TARCISIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo do Turismo e Eventos de Sobral.

REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E EVENTOS (SETUR)	TITULAR	JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO
	SUPLENTE	MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO
REPRESENTANTES DA ABRASEL- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES	TITULAR	DÉBORA MELO SALES MESQUITA
	SUPLENTE	TAIENE RIGHETTO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA)	TITULAR	GLYCIA HILLARY VIEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 01/2026 - SEDHAS - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P433511/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 4 diárias (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e

cinquenta reais), à (ao) servidor (a) MARCOS RONEY PONTE SALES, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para Encontro Nacional Por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, no (a) BRASÍLIA, na cidade de Brasília - DF, no período de 22 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 02/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P433511/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 4 diária (as), no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à (ao) servidor (a) RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para Encontro Nacional Por Todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares?, no (a) BRASÍLIA, na cidade de Brasília - DF, no período de 22 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 03/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P433886/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 1 diária (as), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), à (ao) servidor (a) JOSE ARTEIRO FERREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para DEMANDAS CONSELHO TUTELAR, no (a) MERUOCA, na cidade de Meruoca - CE, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE PRAÇA - COMPROMISSO VERDE CELEBRADO ENTRE A AMA E DELICIA.COM. PARTICIPES: A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, sediada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, CEP 62043-070, Sobral/CE, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. EULER FONSECA RODRIGUES, doravante denominada COMPROMITENTE (PODER PÚBLICO), e, de outro lado, a empresa DELÍCIA.COM DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.660/0001-60, com sede na Rua das Dores, nº 93, Sobral/CE, representada por seu representante legal RAIMUNDO EDSON TAVARES JÚNIOR, doravante denominada COMPROMISSÁRIOS. DO OBJETO: Adoção da Praça das Dores, localizada na Rua das Dores, Centro, Sobral/CE, com área aproximada de 2.600 m², visando à sua manutenção, conservação, reforma, implantação de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à preservação do mobiliário urbano existente, nos termos do Decreto Municipal nº 3.675/2025. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Sobral/CE para dirimir eventuais controvérsias administrativas decorrentes deste Termo. DO PRAZO: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério do Poder Público. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. RAIMUNDO EDSON TAVARES JÚNIOR - Representante legal da empresa Delícia.com Distribuidora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12025.1 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em redes de estabelecimentos credenciados destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: 7Serv Gestão de Benefícios Ltda. (CNPJ: 13.858.769/0001-97), representada pelo(a) Sr(a). Francisco Evandro de Souza Júnior. VALOR: R\$ 958.397,60 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021. DATA: 29/01/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 12024 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais em Jornais de Grande Circulação Estadual destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira Ltda. (CNPJ: 07.779.242/0001-74), representada pelo(a) Sr(a). Hedelita Nogueira Vieira. VALORES: GLOBAL DE R\$ 8.025,00 (Oito mil e vinte e cinco reais), perfazendo os seguintes valores unitários: Item 01 (Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º caderno - Jornal O Povo ou Diário do Nordeste), Und.: Cm/Pc, Qtd.: 125, Vr. Unit.: R\$ 45,00 = Total do item R\$ 5.625,00; e Item 02 (Diário Oficial do Estado - DOE), Und.: Cm, Qtd.: 20; Vr. Unit.: R\$ 120,00 = Total do item R\$ 2.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021. DATA: 06/02/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12025.1-IN - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e execução em serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade na área pública, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial e elaboração dos respectivos balancetes mensais e Balanço Geral, gerenciamento, acompanhamento e transmissão do SIM (Sistema de Informações Municipais) para o TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: A. V. Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda. (CNPJ: 13.075.241/0001-41), representada pelo(a) Sr(a). Anastácio Feitosa Viana Júnior. VALORES: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 18.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, prorrogáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 106, c/c Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021. DATA: 05/02/2026. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, de 08 às 13h., ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL-CMDPI OCORRIDA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026. Aos vinte e um de janeiro de 2026 às 14h30 foi realizada a reunião ordinária de forma presencial no auditório PAUTAS: 1. Frequência dos conselheiros; 2. Evento em alusão ao dia 1º de março de 2026; 3. Criação da blusa do conselho; 4. Possibilidade de mudança da data da reunião do dia 19 de fevereiro; 5. Atuação das comissões; 6. Apresentação cadastro único. A

presidente Aline dos Santos Passos abriu a reunião dando boas-vindas a todos os participantes e destacando a importância da presença das instituições para o alinhamento das ações do Conselho, que irão ocorrer nos próximos meses. A primeira pauta foi a apresentação da Casa do Cidadão, realizada pelo senhor Adriano Sousa Rodrigues, coordenador de célula. Em sua fala, destacou a relevância do Cadastro Único (CadÚnico) como principal instrumento para identificar e acompanhar a situação de vulnerabilidade social das famílias, ressaltando a importância da manutenção dos dados sempre atualizados. Enfatizou que o Número de Identificação Social (NIS) é essencial para o acesso a diversos programas e benefícios sociais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), contribuindo diretamente para a inclusão social das pessoas que mais necessitam. Durante a apresentação, o representante expôs exemplos práticos do cotidiano, relatando situações em que benefícios foram suspensos ou cancelados em razão de irregularidades cadastrais. Reforçou que a atualização periódica do CadÚnico evita prejuízos às famílias e possibilita o acesso a políticas públicas como a Tarifa Social de Energia Elétrica, prioridade em programas habitacionais e outros benefícios sociais. Informou ainda que, quando necessário, podem ser realizadas visitas domiciliares, as quais podem ser solicitadas e previamente agendadas para avaliação específica de cada caso. O foco do encontro também abordou a emissão de documentos que garantem direitos à população idosa, como o Passe Livre e a Carteira do Idoso. Foi explicado que, para a obtenção desses documentos, é necessária a apresentação de documentos básicos, como RG, CPF e comprovante de residência, podendo ser exigido o CadÚnico conforme o benefício. A Carteira do Idoso assegura gratuidade ou desconto de até 50% no transporte, sendo um importante instrumento para promover mobilidade, autonomia e cidadania à pessoa idosa. Adriano destacou ainda que, de acordo com os dados atualmente coletados, o município de Sobral possui aproximadamente 14.095 idosos, número que pode ser superior diante da possibilidade de subnotificação. Por fim, falou sobre o papel dos CRAS e os atendimentos ofertados pela rede socioassistencial do município, colocando-se à disposição para esclarecimentos, participação em eventos e ações voltadas à garantia de direitos da população idosa. Após a fala do senhor Adriano Sousa Rodrigues, a presidente questionou se algum dos conselheiros presentes possuía dúvidas sobre o tema apresentado. Algumas indagações foram esclarecidas pelo expositor e, em seguida, a presidente agradeceu sua presença e contribuição, informando que, caso desejasse, poderia permanecer acompanhando a reunião. Logo após, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a segunda pauta do dia. Na sequência, a presidente tratou sobre a frequência dos conselheiros, chamando a atenção para o elevado número de faltas registradas nas reuniões. Destacou a necessidade de maior comprometimento dos membros, tendo em vista que todos têm ciência prévia das datas das reuniões, uma vez que o calendário anual foi apresentado em dezembro de 2025. Como encaminhamento, foi sugerida a criação de um mecanismo formal de justificativa de faltas, por meio de documentação comprobatória, como atestado ou declaração, a ser apresentada pelos conselheiros ausentes. A medida visa organizar e registrar adequadamente as ausências, reforçando a responsabilidade e o comprometimento dos membros com as atividades do colegiado. A terceira pauta da reunião tratou do evento que ocorrerá no dia 05 de março de 2026, em alusão ao Dia da terceira idade. Durante a discussão, foram alinhadas diversas ações a serem desenvolvidas no âmbito da programação comemorativa, com foco na valorização, visibilidade e garantia de direitos da população idosa. Entre as ações propostas, destacou-se a participação do Conselho em um programa de rádio, que tem como âncora o vice-presidente do colegiado, com o objetivo de ampliar a divulgação do evento e fortalecer o diálogo com a comunidade. Foi apresentada uma programação prévia, a qual foi apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A conselheira Aline sugeriu ainda a confecção de uma blusa para ser utilizada nos eventos promovidos pelo Conselho. Após discussão, decidiu-se de forma coletiva que a blusa terá a cor verde bebê, gola careca e será confeccionada em tecido de algodão, visando conforto e padronização. Ficou acordado que serão solicitados orçamentos para viabilizar a produção, os quais serão posteriormente apresentados ao colegiado para análise e deliberação. Por fim, ficou decidido que a reunião do mês de fevereiro será realizada no dia 23/02/2026, às 15h, em virtude do feriado da Quarta-feira de Cinzas, data que coincidiria com a reunião conforme previsto no calendário anual. A alteração da data foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, a presidente fez uma breve fala sobre a atuação das comissões, destacando a relevância do trabalho desenvolvido por

cada uma delas para o bom funcionamento do Conselho. Ressaltou ainda a importância do engajamento e da participação ativa dos conselheiros, tanto nas reuniões quanto nas ações e atividades deliberadas pelo colegiado. Na sequência, a presidente sugeriu a realização de uma reunião extraordinária no mês de fevereiro, com o objetivo de deliberar especificamente sobre a organização e os encaminhamentos do evento previsto para o dia 05 de março de 2026. A proposta foi apresentada como forma de garantir melhor planejamento e execução das ações, a reunião ocorrerá de forma online. Logo após, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando a importância da participação coletiva para o fortalecimento das ações do CMDPI. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Carla do Nascimento, lavrei a presente Ata da cerimônia de posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes presentes. Aline dos Santos Passos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO - FROTAS GÁS SOBRAL LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 86/2025 com validade até 19/10/2028, referente às atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Empreendimento situado na Rua MARTHA SABOIA, Nº 713, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 90/2025 com validade até 11/12/2028, referente às atividades de Clubes sociais, esportivos e similares. Empreendimento situado na Rua Clotário Aguiar Araujo, Nº 86, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ILAN VASCONCELOS PONTE Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil, referente à CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL contemplando uma área construída de 599,85 m² situado na Rua JOÃO BATISTA PIERRE, Nº 214, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - FROTAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 87/2025 com validade até 22/10/2028, referente às atividades de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Empreendimento situado na Rua Manoel Messias Domingos, Nº 1805, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - DAIANE SOUSA FELIPE Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 108/2025 com validade até 11/12/2028, referente às atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua Francisco Das Chagas Barreto Lima, Nº 902, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - FNP ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de consultas médicas. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 10/02/2026.